



AUTONOMIA NA ESCOLA: PERSPECTIVAS PARA UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA

AUTONOMY AT SCHOOL: PERSPECTIVES FOR DEMOCRATIC MANAGEMENT

AUTONOMÍA EN LA ESCUELA: PERSPECTIVAS PARA LA GESTIÓN
DEMOCRÁTICA

Tayse Farias Gomes Eloi Malta

ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-7320-849X>

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-Brasil

Rafael Martins Ribeiro

ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0003-2145-0564>

DCHL/UESB - Brasil

Cristina Silva dos Santos

ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-3205-0278>

DCHL/UESB - Brasil

DOI: 10.22481/poliges.v2i2.9131

Resumo: O presente trabalho discute a gestão escolar democrática com base no princípio da autonomia, com objetivo de compreender em que medida essa autonomia está sendo efetivada. Para isso, buscou-se identificar os aspectos dessa autonomia na construção do projeto político pedagógico, na forma de provimento para o cargo de diretor e na participação do conselho escolar na gestão dessas escolas. A partir de autores como Dourado (2019); Libâneo (2004); Lück (2006) e Paro (2003), a pesquisa teve uma abordagem qualitativa por meio do estudo de caso em duas escolas públicas, sendo uma municipal e outra estadual em Itororó-BA. Utilizou-se a entrevista com perguntas estruturadas, como instrumento para coleta de dados. Os resultados demonstram que o grau de autonomia encontrado ainda não é condizente com a gestão democrática, apesar de estar recomendada nos dispositivos legais e na literatura, na prática, não garantem que ela ocorra, uma vez que um dos modelos de gestão encontrados estava ligado à indicação política, e em outra, possuindo alguns aspectos democráticos como a eleição direta para diretor, nem todos participantes conheciam o PPP, mesmo fazendo parte do conselho da escola. Contudo, a autonomia da escola faz parte de um longo caminho para que se construa uma gestão democrática, sendo possível para isso, propiciar formas e

mecanismos institucionais que viabilizem e estimulem a participação na tomada de decisões dos servidores da escola e de seus usuários.

Palavras-chave: Autonomia. Gestão democrática. Participação

Abstract: The present work discusses democratic school management based on the principle of autonomy, aiming to understand in what circumstances this autonomy is being effected. For this, we sought to identify the aspects of this autonomy in the construction of the pedagogical political project, in the form of provision for the job of principal and in the participation of the school council in the management of these schools. Based on authors such as Dourado (2019); Libâneo (2004); Lück (2006) and Paro (2003), the research had a qualitative approach through the case study in two public schools, one of them municipal and the other state in Itororó-BA. For this purpose, we used the interview with structured questions with three representatives of each school. The results demonstrate that the degree of autonomy found is still not consistent with democratic management, although it is recommended in legal provisions and in the literature, in practice, it does not guarantee that it occurs, since one of the management models found were linked to political nomination, and in another, having some democratic aspects such as the direct election for director, not all participants knew the PPP, even being part of the school council. However, school autonomy is part of a long way to build democratic management, making it possible to provide institutional forms and mechanisms that enable and encourage participation in decision-making by school staff and their users.

Keywords: Democratic management. Autonomy. Participation

Resumen: En este trabajo se analiza la gestión escolar democrática basada en el principio de autonomía, con el objetivo de comprender en qué medida se está efectuando esta autonomía. Para ello, se buscó identificar aspectos de esta autonomía en la construcción del proyecto político pedagógico, en la forma de nombramiento al cargo de director y en la participación del consejo escolar en la gestión de estas escuelas. De autores como Dourado (2019); Libâneo (2004); Lück (2006) y Paro (2003), la investigación tuvo un enfoque cualitativo a través de un estudio de caso en dos escuelas públicas, una municipal y otra estatal en Itororó-BA. Se utilizaron entrevistas con preguntas estructuradas como instrumento para la recolección de datos. Los resultados demuestran que el grado de autonomía encontrado aún no es consistente con la gestión democrática, a pesar de estar recomendado en las disposiciones legales y en la literatura, en la práctica, no garantizan que se produzca, ya que uno de los modelos de gestión encontrados estaba vinculado a la política. indicio, y en otro, teniendo algunos aspectos democráticos como la elección directa del director, no todos los participantes conocían el PPP, incluso formando parte del consejo escolar. Sin embargo, la autonomía escolar es parte de un largo camino hacia la construcción de una gestión democrática, y para ello es posible dotar de formas y mecanismos institucionales que permitan y fomenten la participación en la toma de decisiones de los servidores escolares y sus usuarios.

Palabras clave: Autonomía. Gestión democrática. Participación

Introdução

O tema gestão democrática vem sendo discutido por estudiosos e pesquisadores da educação desde o final da década de 80, período em que a população brasileira reivindicou mais participação em todos os setores da sociedade incluindo dentro da escola.

A autonomia como princípio da gestão escolar democrática está preconizada em leis e decretos, e permite aos sujeitos que fazem parte da escola participarem dos processos de decisões. Entretanto, são muitos impasses e desafios neste sentido e isto pode interferir na consecução dos objetivos da instituição de ensino e na potencial melhoria qualidade das ações desenvolvidas.

Nesse sentido, dentre os diversos aspectos positivos e relevantes de se pesquisar a temática apresentada está a possibilidade de refletir criticamente sobre o princípio da autonomia dentro da gestão educacional, com vistas a uma gestão participativa, em que os sujeitos sejam envolvidos tanto na participação das decisões quanto nos resultados dessas ações.

Refletindo sobre essas perspectivas, o presente estudo teve como objetivo geral compreender em que medida a autonomia como princípio da gestão democrática está sendo efetivada em duas escolas do município de Itororó, e como objetivos específicos identificar os aspectos da autonomia da gestão na construção do Projeto Político Pedagógico (PPP); verificar de que forma acontece o provimento para cargo de diretor nas escolas pesquisadas e analisar como se dá a participação na gestão dessas escolas por meio do conselho escolar. Os principais teóricos que embasaram esse trabalho foram Dourado (2019), Libâneo (2004), Lück (2000), Paro (2003).

A presente pesquisa foi realizada em duas escolas do município de Itororó Bahia, uma da rede Municipal e outra da rede Estadual de ensino. A primeira parte do trabalho discute sobre o princípio da autonomia dentro da gestão escolar democrática no contexto histórico brasileiro, os retrocessos na educação a partir do peneirão de 2013, abordando o Golpe de 2016, até os dias atuais com o governo de Bolsonaro, bem como os principais mecanismos que favorecem a efetivação

dessa gestão. Na segunda parte é apresentado o percurso metodológico da pesquisa. Por fim, são apresentadas a análise e a discussão dos dados.

Contexto histórico-social da autonomia no Brasil

A concentração de poder é característica marcante na história da educação brasileira, desde o início da organização do ensino no Brasil com a chegada dos jesuítas, passando pela implantação do *Ratio Studiorum*, conjunto de normas pedagógicas e administrativas que deviam ser adotadas pelos jesuítas independentemente de onde estivessem, até a primeira reforma educacional pelo Marquês de Pombal, ainda assim o ensino deixa de ser controlado pela Igreja para tornar-se controlado pelo Estado, constituindo uma política centralizadora, com poucas mudanças (SAVIANI, 2008).

No período imperial, a corte portuguesa concedia autonomia às províncias para legislar sobre instrução pública, contudo, essa “autonomia” constituía um projeto para reforçar o rigorismo centralizador do Estado. Toda autoridade era duramente centralizada na capital do Império e nos poderes que a Constituição criou, os quais procediam todas as emanações da força do Estado. (NOGUEIRA, 2012).

No período republicano, as ações voltadas para modernizar o país contribuíram para o fortalecimento do papel do Estado. Nesse cenário a educação era conduzida sob uma perspectiva autoritária “deixando pouca margem para iniciativa dos profissionais envolvidos e excluindo a possibilidade de decisão dos grupos sociais” (BOMENY, 1993, *apud* RODRIGUES, 1997, p. 71). Ainda assim, nos anos subsequentes, não aconteceram mudanças significativas com relação à descentralização do sistema de ensino e a autonomia e democratização da gestão escolar.

Um avanço na legislação educacional foi a primeira Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional- LDB, sancionada em 20 de dezembro de 1961, por meio do decreto de nº 4.024, pelo então presidente João Goulart. Fruto de debates por 13

anos entre defensores da liberdade do ensino público e os defensores da liberdade disciplinada pelo Estado.

A LDB era aguardada por aqueles que militavam na política educacional, acreditando sobretudo que, com ela, a educação ganharia um sentido público e coordenado pelo Estado. Exatamente este sentido foi hostilizado pelos que se posicionavam a favor da liberdade de ensino e contra as investidas do Estado planejador no campo educacional (MONTALVÃO, 2010, p. 32).

Mesmo com um grupo de educadores lutando por uma maior descentralização administrativa da educação brasileira e pelo enfrentamento das concepções totalitárias, a aprovação da LDB de 1961 não rompeu com a continuidade das práticas de centralização administrativa. (MONTALVÃO, 2010). A LDB de 1961 regulamentou a educação por quase uma década, sendo substituída pela LDB de 1971, aprovada no regime militar pelo presidente Emílio Garrastazu Médici.

Esse período conhecido como ditadura militar (Regime Militar-1964-1985), houve uma grande centralização das políticas decisórias sobre a gestão da educação, além da adoção sistemática de ferramentas e métodos de controle, acumulados processos de avaliação em larga escala, e até as políticas educativas passaram a ser orientadas pela lógica do mercado. (SAVIANI, 2008).

Neste cenário, demandas relacionadas às políticas públicas foram esquecidas, o Estado pouco investia nos ramos de cunho social, e a sociedade lutava por mais atenção do Estado aos setores da educação, saúde, liberdade e segurança a favor do povo. Assim, o Estado no período que compreendeu a pós-ditadura, procurou ouvir os anseios populares e atender suas reivindicações por políticas educacionais eficientes, mas fomentando a criação do projeto de educação, mantendo as prerrogativas do seu controle estatal, deixando desta forma a suposta liberdade, limitada aos órgãos estatais, retardando o processo de mudanças significativas na educação.

Após três décadas do fim da ditadura militar no Brasil, em 8 de março de 2015, enquanto a presidenta Dilma Rousseff fazia seu pronunciamento oficial, iniciou o pannelaço, como forma de protestos e manifestações em torno de seu

impeachment, que veio a ocorrer em agosto de 2016. As primeiras manifestações de pânico no país se deram em junho de 2013, quando milhares de pessoas foram às ruas, “eram indivíduos indignados com a corrupção, com os políticos, e identificavam no governo a culpa pelo que chamavam de caos na saúde, na educação e na segurança”. (PINTO, 2017, p.134).

Conforme Pinto (2017), o discurso dos manifestantes em prol do impeachment de Dilma era diferente das primeiras manifestações do pânico em 2013, os dispostos a bater panelas moravam em bairros nobres, pertenciam a classe média e classe média alta e eram antipetistas.

Após a destituição da Presidenta Dilma Rousseff, Michel Temer assume interinamente a presidência, apresentando o programa “Uma Ponte para o Futuro”, que impôs congelamento dos gastos com saúde e educação por 20 anos. “No âmbito da escola perde-se a possibilidade de construir coletivamente a escola que a comunidade precisa e deseja, além do cerceamento de sua autonomia”. (MORGAN e NAJJAD, 2020, p13). Em vista disso, percebe-se o retrocesso democrático na gestão das escolas públicas nos anos pós-golpe de 2016, contrariando o preceito legal proposto pela Constituição Federal de 1988.

Dourado (2019), mostra em seu trabalho “Estado, educação e democracia no Brasil: retrocessos e resistências”, que a reforma trabalhista, a aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016, a proposição da reforma da previdência foram base de sustentação ao golpe parlamentar e à manutenção do governo de Michel Temer, governo orientado por políticas neoliberais, marcada pela ótica capitalista e minimização do papel do Estado em detrimento das políticas públicas.

Com a chegada de Bolsonaro na presidência em 2019, percebe-se um retrocesso democrático no campo educacional, com projetos que visam reduzir a autonomia das escolas e das universidades públicas, como o “Escola com Mordaza/Escola sem partido”, e a secundarização do Plano Nacional de Educação (PNE), (DOURADO, 2019),

Morgan e Najjad (2020), também reiteram aspectos de retrocesso democrático no governo Bolsonaro, um deles se deu pela nomeação dos reitores das Universidades, antes escolhidos por meio da consulta pública à comunidade

acadêmica, fato que implica diretamente na escolha de seus representantes, e o fomento à gestão militarizada das escolas.

Para Dourado (2019, p.16), “a reversão desse cenário de retrocessos requer a retomada do Estado Democrático de Direito, tendo por centralidade a ampliação dos direitos sociais e sua materialização por meio de políticas sociais.” Sendo preciso resgatar o espírito democrático dos movimentos sociais dos anos pós ditadura militar.

Como visto, a educação brasileira está intimamente ligada aos aspectos sociais, políticos e históricos. Para Saviani (2008), as mudanças que ocorreram no país afetaram e afetam o processo de organização do ensino até os dias de hoje.

Saviani (2008, p. 295) destaca alguns desses aspectos como: “Vinculação da educação pública aos interesses e necessidades do mercado; favorecimento da privatização do ensino; implantação de uma estrutura organizacional que se consolidou e se encontra em plena vigência”.

Portanto, esses aspectos continuam afetando diretamente a educação, pois são muitas vezes reproduzidos até mesmo por mecanismos que deveriam servir para uma democratização do ensino, mas que são usados para legitimação do poder, reforçando uma estrutura burocrática e administrativa, com características empresariais. Assim, romper com esses aspectos que estão enraizados e presentes na educação brasileira é um desafio numa perspectiva de uma educação democrática.

Gestão escolar e o princípio da autonomia

Administração escolar, direção escolar, gestão da educação, gestão educacional, são termos comumente utilizados para se referir a organização e liderança da instituição de ensino, a escola, porém, não são sinônimos, possuem significados distintos. De acordo Oliveira e Meneses (2018), o conceito do termo gestão, vem do latim *gestione*, referindo-se à ação de gerir ou a de administrar.

Libâneo, (2004, p. 101) no seu livro *Organização e gestão da escola: teoria e prática*, afirma que gestão é “a atividade pela qual são mobilizados meios e procedimentos para se atingir os objetivos da organização. A direção é um princípio e atributo da gestão, mediante a qual é canalizado o trabalho conjunto das pessoas”. Lück (2006, p.25) considera que a gestão educacional:

Corresponde à área de atuação responsável por estabelecer o direcionamento e a mobilização capazes de sustentar e dinamizar o modo de ser e de fazer dos sistemas de ensino e das escolas, para realizar ações conjuntas, associadas e articuladas, visando o objetivo comum da qualidade do ensino e seus resultados.

Compreende-se que tanto para Libâneo quanto para Lück, a gestão da educação deve estabelecer ações conjuntas para atingir os objetivos escolhidos, que vão além de exercer atividades isoladas, estáticas, burocráticas e normativas, sendo um processo vivo e dinâmico. Por isso, a necessidade de os gestores integrarem sua prática com alunos, docentes, pais e comunidade, para juntos construírem objetivos capazes de estabelecer mudanças positivas e conjuntamente propiciar condições para que esses objetivos definidos sejam alcançados.

A autonomia é outro termo bastante usado no contexto escolar brasileiro, como meio de garantir o poder de ação sobre as decisões tomadas. Sendo assim, não se pode falar em autonomia sem pensar em descentralização. Porém, a descentralização atribuída às escolas visa executar ações pensadas, planejadas e controladas pelo governo federal, sob uma ótica de desobrigação do Estado com a educação, pois descentralização sob esse enfoque vem com a perspectiva neoliberal de repassar e, conseqüentemente, minimizar suas responsabilidades frente às políticas sociais e, neste caso, frente à educação. (ARRUDA E COLARES, 2015).

Nesse sentido, a democratização da gestão escolar visa abolir com o caráter meramente burocrático e centrado em relações de poder compartilhado, participativo, por meio de mecanismos que possibilitem a discussão e a articulação de ações conjuntas.

O princípio da autonomia é apresentado por Libâneo (2004), como base da concepção democrático-participativa. A autonomia, defendida por ele é que a comunidade escolar tenha um grau de independência e liberdade para, coletivamente, pensar, discutir, planejar, construir e executar seu projeto político-pedagógico de acordo com sua realidade.

Assim como Libâneo (2004), Barroso (1996) faz um estudo sobre a autonomia da escola, segundo Barroso (1996, p.17), autonomia é “uma maneira de gerir, orientar, as diversas dependências em que os indivíduos e os grupos se encontram no seu meio biológico ou social, de acordo com as suas próprias leis”. O autor ainda apresenta uma perspectiva crítica sobre a autonomia da escola analisando-a em dois níveis: a autonomia decretada e a autonomia construída.

A primeira é a autonomia decretada por leis e normas para o sistema de ensino, como no disposto na LDB 9394/96 nos artigos 12 e 13, porém Barroso (1996) afirma que, por si só, são incapazes de fazê-la existir ou a destruir, sendo preciso desconstruir os discursos legitimadores das políticas de fundamentos das medidas que são propostas e, ao mesmo tempo, confrontá-las com as estruturas existentes e as contradições da sua aplicação prática. Já a autonomia construída, trata-se de reconstituir os discursos das práticas, reconhecendo as formas de autonomia no funcionamento das escolas, nas estratégias e na ação concreta dos seus atores.

Neste sentido, defende-se a autonomia construída como um processo de dependências e de interdependências estabelecidas pelos diferentes sujeitos de uma organização. Ela permite organizar suas ações, construir a proposta pedagógica da escola, definir, metas e seus objetivos.

Pode-se observar no contexto histórico brasileiro, a cultura da não participação das camadas sociais com menor poder aquisitivo, onde as decisões são tomadas de forma hierárquica, e uma minoria privilegiada sobrepuja a maioria desfavorecida, com pouco ou nenhum poder de decisão, as obrigando a executar essas ações.

Conforme Paro (2006), solucionar esse problema requer medidas corajosas, pois não basta permitir a participação formal ou a participação da execução, é preciso proporcionar a participação das decisões, processo que não se faz apenas

com vontade, “é um caminho que se faz ao caminhar, o que não elimina a necessidade de se refletir previamente a respeito dos obstáculos e potencialidades que a realidade apresenta para a ação.” (p.17).

É inegável que as decisões mais importantes da escola são decididas de maneira verticalizada, ou seja, por aqueles que estão fora dela, sem a participação dos sujeitos que atuam no seu interior. Portanto, o princípio de participação e autonomia constitui um processo de busca por uma gestão escolar democrática.

De acordo com Libâneo, (2004, p.102):

O conceito de participação se fundamenta no de autonomia, que significa a capacidade das pessoas e dos grupos de livre determinação de si próprios, isto é, de conduzirem sua própria vida. Como a autonomia opõe-se às formas autoritárias de tomada de decisão, sua realização concreta nas instituições é a participação.

Deste modo, a participação é o principal meio de se assegurar a autonomia escolar, permitindo o envolvimento nas tomadas de decisões dos coletivos dentro da escola. A participação, segundo Lück (2011, p.29) “caracteriza-se por uma força de atuação consciente, pela qual os membros de uma unidade social reconhecem e assumem seu poder de exercer influência na determinação da dinâmica dessa unidade.” Participação sem imposição, favorecendo o diálogo aberto, a escuta, o respeito às ideias e posicionamentos do outro.

Legislação regulamentária sobre gestão democrática e autonomia

A gestão democrática ainda é um desafio para a educação brasileira na atualidade. A promulgação da Constituição Federal de 1988 garantiu uma concepção ampla de educação, assim como a partilha de responsabilidade entre os entes federados e a vinculação constitucional de recursos para a educação. (DOURADO, 2007 p. 926).

A Constituição Federal de 1988 apresenta em seu artigo 206, inciso VI que a educação deve ter como princípio: “gestão democrática do ensino público, na forma da lei”, ficando o ensino privado livre para aderir ou não esse modelo de gestão.

Outro dispositivo legal que trata da gestão democrática é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, lei que regulamenta todos os níveis de ensino do país. Em seu artigo 3, inciso VIII, dispõe que a gestão democrática é princípio da educação nacional, além disso, no artigo 14 é apresentada as normas base para a organização da educação nas escolas públicas de educação básica:

Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 2017).

Nesse sentido, a legislação apresenta ainda que de forma sucinta dois princípios que servem de alicerce à gestão democrática para a educação brasileira: a participação dos profissionais de educação na elaboração do Projeto Político Pedagógico e a participação da comunidade escolar e local são instrumentos base para a promoção de progressivo grau de autonomia das unidades escolares.

A orientação dada pela LDB é que as instituições públicas de educação sejam norteadas pelo princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, com a participação dos segmentos da comunidade institucional, local e regional.

Ainda dentro da legislação educacional, a lei nº 10.172/2001 aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE (BRASIL, 2001), documento com duração de dez anos, sendo lei base para a elaboração dos planos decenais pelos estados, Distrito Federal e municípios, contendo metas a serem implementadas no país durante o decênio.

O atual PNE, aprovado pela lei nº 13.005/2014, com vigência entre 2011 a 2020, trata sobre a gestão democrática como uma de suas diretrizes (Art. 2º) e destaca a autonomia no âmbito escolar diretamente relacionada com a efetivação da gestão democrática da educação (BRASIL, 2014).

No Estado da Bahia temos o decreto nº 16.385, de 26 de agosto de 2015, dispondo sobre os critérios e procedimentos do processo seletivo interno a ser realizado pela unidade escolar, requisito para o preenchimento dos cargos de Diretor e Vice-diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino (BAHIA, 2015).

No que confere a legislação educacional do município de Itororó-BA sobre a gestão democrática, a lei nº 783/2010 dispõe sobre a implantação, competência e composição dos conselhos escolares nas escolas da rede municipal de ensino, com representantes da comunidade escolar, assegurada a participação (ITORORÓ, 2010) e a lei nº 898/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE (ITORORÓ, 2015).

Entretanto, garantir o cumprimento do princípio da autonomia e uma gestão democrática efetiva, vai muito além de leis e decretos, pois eles por si só são insuficientes para promover essa almejada educação. Contudo, é possível propiciar formas e mecanismos institucionais que viabilizem e estimulem a participação dos servidores da escola e seus usuários, como a escolha dos dirigentes escolares, a participação do conselho escolar e a construção coletiva do PPP.

Mesmo com a institucionalidade acerca do provimento ao cargo de diretor escolar por meio da eleição direta, a maior parte dos municípios brasileiros adotam a nomeação política para ocupar o cargo, sendo a indicação política a prática mais autoritária desde o início da educação no país. Somente na década de 80, a população reivindicou maior participação na gestão das escolas, sendo a eleição direta como critério de escolha de diretor, o mecanismo mais defendido entre os autores Paro (2003), Dourado (2007) e Lück (2006).

Segundo Paro (2003), a democratização da escola pública implica não só o acesso, mas a participação da população na tomada de decisão. Disso discorre que a relevância da eleição direta fundamenta-se na necessidade do controle democrático do Estado por parte da população, para provimento de serviços coletivos tanto em quantidade, quanto em qualidade compatíveis com as obrigações do Poder Público e de acordo com os interesses da sociedade.

Outro mecanismo de exercício democrático e fortalecimento da autonomia é o conselho escolar. Não se pode pensar autonomia da gestão escolar sem refletir sobre a sua funcionalidade, órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora, ele é formado por professores, diretores, representantes de pais, alunos, funcionários e comunidade local. A LDB, em seu artigo 14, §2 apresenta a necessidade da “participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”. (BRASIL, 2017).

Vale ressaltar que o conselho escolar desempenha um papel importante no exercício de uma escola democrática ele delibera e participa da construção e gestão do PPP, acompanha a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, sua atuação fundamental para defender os interesses da escola. Para isso, é necessário criar condições concretas para seu exercício: “Construção cotidiana e permanente de sujeitos sócio-políticos capazes de atuar de acordo com as necessidades desse novo que fazer pedagógico-político, redefinição de tempo e espaço escolar que sejam adequados á participação.” (CISESKI E ROMAO, 1997, p.66). A partir dessa reflexão, podemos dizer que o conselho escolar atuante é uma maneira efetiva de promover a participação popular na gestão escola.

Outro mecanismo fundamental para garantir a autonomia numa gestão voltada para construir e assegurar a democracia na escola é o PPP. A elaboração e execução coletiva do PPP para Libâneo (2004, p.153), “é a melhor demonstração de autonomia da equipe escolar e uma oportunidade de desenvolvimento profissional dos professores”.

Assim sendo, o PPP, documento oficial dos estabelecimentos de ensino, trata de todas as ações a serem desenvolvidas na escola, os objetivos a serem atingidos, apresenta um diagnóstico da realidade local e as necessidades reais da instituição. Esse projeto, quando construído coletivamente, é uma oportunidade da escola conquistar sua autonomia. Entretanto, muitas são as barreiras à construção do PPP:

Resistência à inovação ou mudança [...], denegações práticas: aceita-se a inovação no plano discursivo, mas a mesma é negada no campo da ação ao longo do processo[...], autoritarismo[...], falta de informações adequadas, de objetivos e prioridade claros, [...], políticas centralistas. (SILVA E CONTI, 2014, p. 202).

Além dessas barreiras, outras possíveis dificuldades são a falta de capacidade técnica, a postura centralizadora por parte dos diretores escolares e a percepção do PPP com um caráter mero normalizador. Do mesmo modo, uma concepção reflexiva do papel desempenhado pelo PPP pode contribuir para ultrapassar esses obstáculos rumo à construção de um projeto efetivo, construído por meio de um processo democrático com vistas à melhoria da educação e do aprendizado do educando.

Numa escola autônoma, o PPP é construído de forma coletiva, busca a resolução de problemas, orienta as ações da instituição de ensino para que a mesma tenha como prioridade o desenvolvimento integral do educando e desenvolva uma educação de qualidade.

Esta qualidade aqui apresentada não se restringe à finalidade de elevar os índices das avaliações aplicadas por organismos externos, mas sim o de promover um ensino que contemple o aprendizado e o desenvolvimento da consciência crítica para atuar como seres pensantes e atuantes na sociedade. Destarte, é fundamental uma gestão aberta ao diálogo que cumpra o papel de fomentar maneiras para que essa construção participativa ocorra.

Métodos

Esta pesquisa tem uma abordagem qualitativa, conforme Lüdke e André (1986, p.11) este tipo de abordagem supõe o contato direto e prolongado do pesquisador com o ambiente e a situação que está sendo investigada. Em relação aos procedimentos, foi selecionada a modalidade de estudo de caso em duas escolas do município de Ipororó-Ba. Trivinos (1987, p. 133) caracteriza o estudo de caso como "uma categoria de pesquisa cujo objeto é uma unidade que se analisa profundamente". É uma investigação empírica com objetivo de aprofundar a descrição de determinada realidade.

O universo da pesquisa se deu no município de Ipororó Bahia, a localidade foi emancipada em 22 de agosto de 1958, possui dois distritos: Itati e Rio do Meio,

situado na mesorregião Centro Sul Baiano e microrregião. Itapetinga, faz limite com os municípios Itapetinga, Itajú do Colônia, Firmino Alves, Caatiba, Itambé, Nova Canaã e Ibicuí. Segundo o último censo do IBGE (2019), tem 20.382 habitantes. Possui 25 instituições de ensino fundamental e 02 de ensino médio.

O locus da pesquisa se deu em duas escolas, sendo uma municipal e outra estadual, localizadas no município de Itororó-Ba. Uma das instituições foco da pesquisa foi uma Escola Estadual (EE), de médio porte, a qual atende alunos do município, dos distritos e de outros municípios da região. São 1.172 alunos matriculados distribuídos nos três turnos. A instituição oferece ensino médio regular, educação profissional, cursos técnicos em agroindústria, administração, enfermagem, informática, nutrição e dietética, serviços jurídicos, análise clínica, zootecnia e meio ambiente.

O estudante tem a opção de cursar o integrado (alunos concluintes do Ensino Fundamental cursam o ensino médio simultaneamente com o profissionalizante) e o subsequente (cursos profissionalizantes para quem já concluiu o ensino médio). A maioria dos professores é concursada, o quadro de docentes é composto por 71 professores, sendo 41 efetivos e 30 contratados. A administração faz contratação temporária de professores especializados para suprir vagas.

A outra instituição pesquisada foi a Escola Municipal (EM) de pequeno porte que atende 326 alunos matriculados distribuídos nos três turnos. No período diurno oferta do 3º ao 5º ano do ensino fundamental e a EJA no noturno, bem como trabalha com o programa Mais educação. A escola tem uma estrutura acessível, rampas de acesso, laboratório de informática, pequena biblioteca, cartazes dispostos nas paredes sobre valores, respeito ao outro, plantas em materiais reciclados no pátio interno e externo, lixeiras em pontos estratégicos. O quadro docente possui um total de 11 professores, todos efetivos.

Os sujeitos da pesquisa foram 03 (três) representantes de cada escola, sendo um representante da equipe gestora e 02 (dois) membros do conselho escolar. Os representantes do conselho escolar da EE que participaram da pesquisa foram: a coordenadora pedagógica, representante da equipe gestora, formada em matemática e em Pedagogia, atua na Instituição há 8 anos; uma professora, com

formação em Letras, que há 2 anos faz parte do conselho da escola; e um funcionário da escola (porteiro), com ensino médio completo e atua como membro do conselho, também há 2 anos. O conselho escolar dessa escola é composto por 27 membros, todos eles são eleitos e as reuniões ocorrem a cada dois meses, sendo as ações e decisões tomadas são lavradas em ata.

Participaram da pesquisa representando a EM: a gestora, formada em pedagogia pela UESB, e atua na instituição como gestora há 2 anos; uma professora, com formação em pedagogia e 3 anos atuando como membro do conselho; e uma funcionária (serviço gerais), com ensino fundamental completo e 3 anos atuando no conselho da escola. O conselho escolar dessa escola possui 10 membros escolhidos por meio de eleições, à exceção do diretor escolar.

Como instrumento para coleta de dados utilizou-se a entrevista semiestruturada, segundo Trivinõs (1987, p.47) são “questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa, e que, em seguida adicionam-se a uma grande quantidade de interrogativas, fruto de hipóteses que surgem no transcorrer da entrevista”. A vantagem da entrevista, conforme Lüdke e André (1986, p.34) “é que ela permite a captação imediata e corrente da informação desejada, praticamente com qualquer tipo de informante e sobre os mais variados tópicos.”.

A presente pesquisa foi realizada no segundo trimestre de 2019, entre os meses de abril e maio e os dados colhidos foram interpretados sob perspectiva dos autores que fundamentaram o trabalho e estão apresentados por blocos temáticos.

Resultados e discussão

Identificar como acontece a autonomia na gestão de uma escola não é tarefa fácil, mas pode-se perceber alguns fatores que contribuem para que ela ocorra, como a forma de provimento ao cargo de direção. Na pesquisa de campo verificou-se que na EE o provimento para o cargo de diretor na escola se dá por meio de eleição que acontece a cada quatro anos, já na EM o provimento para o

cargo de diretor se dá por meio de indicação política da secretaria municipal de educação.

Dentre as várias maneiras de provimento ao cargo de diretor escolar, a eleição é vista por diversos autores como mecanismo de democratização da escola e de fortalecimento da autonomia, porém, a maioria dos cargos de direção ocupados nas escolas da rede municipal são por indicação política, uma das formas de clientelismo que limita tanto o poder de ação e decisão do diretor quanto à participação da sociedade na escola.

Para Dourado (2000) a eleição deve ser vista como um instrumento a ser associado a outros na luta pela democratização possível. Para o autor, a utilização de instrumentos eleitorais deve ser vista como exercício na construção da democracia.

Outro mecanismo de autonomia da escola é o Projeto Político Pedagógico (PPP). O PPP é voltado para construir e assegurar a autonomia da escola. De acordo com a legislação educacional brasileira, ele deve ser um projeto de elaboração coletiva, com a participação dos profissionais de educação e das comunidades escolar e local, e não um agrupamento de projetos isolados, ou um plano conforme as normas técnicas para apresentar às autoridades. Deste modo, questionou-se sobre a forma de participação na construção do PPP, ao que os pesquisados responderam:

“O PPP é construído de 2 em 2 anos, com o apoio dos professores, funcionários, direção e coordenação. A escola é de todos, eu passo isso para eles”. (gestora EM)

“Ele é construído com a participação de todos os segmentos, as ações e metas da escola são discutidas durante a jornada pedagógica e reuniões com o colegiado”. (gestora EE).

Porém, o funcionário, registrado como membro do conselho escolar da escola (EE), afirmou que nunca participou da elaboração do PPP, nem nunca foi solicitada sua presença para falar sobre ele, demonstrando não conhecer do que se tratava. Todos os demais entrevistados tanto da EE quanto da EM afirmaram participar da construção do PPP.

A partir dessa reflexão, os entrevistados de ambas as escolas também foram indagados se possuíam liberdade em participar das decisões de suas escolas, ao que responderam que possuíam essa liberdade e que suas opiniões e ideias eram consideradas. À exceção do funcionário indicado no parágrafo anterior e de um dos entrevistados da EE, que respondeu: “algumas vezes”. Para Giareta e Bevilacqua (2017) a construção e implementação do projeto político-pedagógico da escola deva criar condições para um ambiente promotor de autonomia e participação. A gestão escolar deve estar comprometida com processos de transformação social, compartilhando decisões, primando pela participação dos sujeitos educativos: professores, coordenadores pedagógicos, diretores e diretoras, estudantes, funcionários, pais e comunidade local.

A participação da comunidade escolar na construção do PPP pode ser um exemplo de política educacional, destinada a promover modificações na escola devendo ser um compromisso assumido por todos para garantir a tão desejada escola democrática. Deste modo, é impossível conquistar uma gestão democrática e autônoma sem o elemento mais importante para esse modelo de gestão: a participação.

Refletir sobre gestão democrática da escola pública leva-nos a pensar no princípio da autonomia. Em relação à efetivação da autonomia no contexto escolar, os entrevistados pontuaram que para que isso aconteça é preciso a participação de todos os segmentos, que a gestão seja participativa, atuante e trabalhe conjuntamente com toda a equipe e comunidade na tomada das decisões.

*“Tomando sempre as decisões que vão ajudar a melhorar o andamento da escola. A escola é de todo[...], a gestão precisa ter um olhar amplo, não apenas o administrativo, mais o pedagógico, não é fácil, mas quando se tem proposito e objetivo as coisas acontecem”.
(gestora EM).*

Como visto nas falas dos pesquisados, os desafios para que aconteça uma gestão democrática são complexos, uma vez que abrangem várias dimensões, sendo a autonomia um fator primordial. Neste sentido, um processo mais democrático exige mais participação crítica. “Essa criticidade se associa à ideia de

autonomia. Autonomia é algo que sempre ocorre em relação, ou seja, ela nunca ocorre de maneira isolada.” (SOUZA e PIRES, 2018, p.66). Reiterando a ideia de autonomia, Boaventura de Souza Santos (2013, p. 10) afirma que “não existe autonomia sem condições de autonomia”.

Paro (2006) também reconhece que a falta de autonomia da escola em relação aos níveis superiores e a precariedade das condições para a concretização das atividades em seu interior torna a escola impotente. No entanto, para que a escola se transforme é preciso que haja apropriação e participação crítica por parte das camadas trabalhadoras no interior da escola, pois sem autonomia a transformação da escola não será possível e continuará tendo uma instituição a serviço do capital e dos interesses da ideologia dominante.

Sobre o grau de liberdade como diretor escolar nas decisões tomadas, a gestora EM afirmou que, mesmo sendo indicada politicamente, sua liberdade vai “até o momento que as decisões não interfiram no desempenho escolar”, enquanto que a gestora EE afirma que, “desde que esteja dentro das normas e leis, tem total liberdade nas decisões.”

Para Heloísa Lück (2006), a liberdade na tomada de decisão precisa ser disseminada e compartilhada pelos participantes da comunidade escolar. Assim o processo decisório deve considerar o coletivo e suas necessidades, não significa impor as próprias vontades, mas antes permitir condições favoráveis que estimulem a participação nas decisões a serem tomadas.

Outro instrumento de democratização das relações no interior da escola é o Conselho Escolar. Nessa perspectiva, questionou-se durante a entrevista quanto tempo faziam parte e como era o funcionamento do conselho de sua escola, ao que responderam:

“faço parte do Conselho tem dois anos, o conselho funciona com reuniões mensais e extraordinárias se necessária.” (funcionário EE).

“tem dois anos que faço parte, o conselho funciona com encontros bimestrais para tratar de assuntos relacionados à instituição.” (professora EE).

“três anos, o conselho funciona com participações em reuniões, atuante e presente”. (professora EM).

“três anos, participando das reuniões, analisando as decisões financeiras da escola”. (funcionário EM).

Percebe-se com as falas, um reducionismo em relação ao papel do conselho, pois sua função não se restringe somente ao caráter consultivo, como a participação em reuniões e a análise financeira dos recursos da escola, como foi apresentado nas falas acima, estas são apenas algumas de suas competências.

Ciseski e Romão (1997, p.73) ressaltam que o caráter meramente consultivo da maioria dos conselhos pode ser um inibidor da participação, por isso “a abertura para as funções deliberativas e normativas, é a luta concreta no interior e através da ação coletiva do conselho”.

Além disto, as funções deliberativas são diferentes da consultiva. Na consultiva, o conselho opina, sugere, assessora, emite parecer, já na função deliberativa, o conselho tem poder de decisão. A democratização da gestão escolar não acontece quando o conselho escolar não atua nessa função.

Perguntados se consideravam a gestão de sua escola democrática, todos participantes responderam que sim e a professora da EM respondeu “muito, todos podem dar sua opinião”. Todos participantes também responderam que a escola é aberta a participação da comunidade. Libâneo (2004, p.126) defende uma “participação das decisões com ações efetivas para se atingir com êxito os objetivos da escola”, contudo depende também de capacidade e responsabilidades individuais.

Conforme visto, a democratização da gestão escolar presume a participação da comunidade em suas decisões. Esta participação pode ser por meio de órgãos colegiados e instituições auxiliares de ensino. No entanto, não deve ficar limitada aos processos administrativos, mas acontecer nos processos pedagógicos com o envolvimento da comunidade escolar.

Dourado (2007), também concorda que a implementação de processo de participação e decisão na gestão educacional é um direito social necessário para implementar a autonomia nesses espaços sociais.

Além das dimensões administrativas e pedagógicas, a dimensão financeira é outro aspecto a ser observado em relação a autonomia da escola. Assim, questionou-se se a instituição tem autonomia para planejar e administrar seus recursos financeiros:

“Sim, com os recursos recebidos é passado para o conselho escolar as necessidades da escola, a partir daí adquirimos os itens necessários.” (gestora EM)

“Em parte, pois a maioria dos recursos tem uma destinação específica, por exemplo, despesas de material permanente, material limpeza, pedagógico e outros” (gestora).

Acerca da autonomia financeira escolar, a LDB em seu Art. 15 apresenta que: “Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira.” Com isso, a autonomia financeira possibilita a escola administrar os recursos, tendo o acompanhamento e fiscalização dos órgãos competentes.

Diante do exposto, a conquista de uma gestão democrática da escola perpassa pelos princípios da participação, descentralização e autonomia, sendo um processo contínuo de ação, reflexão e ação, e necessita do comprometimento de todos os envolvidos.

Considerações

O trabalho objetivou compreender em que medida a autonomia, um dos princípios da gestão democrática está sendo efetivada em duas escolas do município de Itororó-Ba. A temática vem sendo trabalhada por estudiosos e pesquisadores em educação desde a década de 80, mesmo assim, o tema em questão continua sendo atual e relevante, é o que se observou na legislação educacional brasileira e nos, contextos escolares pesquisados.

Percebeu-se que mesmo existindo determinação legal por meio de leis, decretos e diretrizes para uma gestão da educação autônoma e democrática, na prática, ela não garante que isso ocorra. Notou-se que mesmo possuindo alguns aspectos democráticos, como a eleição direta para diretor, nem todos participantes conheciam o PPP, mesmo fazendo parte do conselho da escola.

Também observou-se nas falas um reducionismo em relação ao papel do conselho escolar, mesmo sendo um dos mecanismos para o fortalecimento da autonomia e da democracia da escola.

Contudo, a autonomia da escola faz parte de um longo caminho para que se construa uma instituição democrática; desafio a ser perseguido cotidianamente. Para isso o gestor não deve trabalhar sozinho. Conforme os autores que fundamentaram a pesquisa, o gestor é peça fundamental para permitir um ambiente favorável de participação no processo decisório e estimular o envolvimento da comunidade escolar tanto na construção do PPP quanto nas ações a serem desenvolvidas, envolvendo a participação dos alunos e seus pais, dos funcionários da instituição, representantes dos conselhos escolares e comunidade em geral.

Em linhas gerais, as considerações aqui apresentadas não estão acabadas, mas permitem outros olhares, novas interpretações e até mesmo outras possibilidades de estudos.

Referências

ARRUDA, E.P.; COLARES, M.L.I.S. Gestão democrática: Trajetória e desafios atuais. Revista **HISTEDBR** On-line, Campinas, nº 66, 222-246, dez 2015.

BAHIA, **Lei Nº 16.385, de 26 de outubro de 2015**. Dispõe sobre os critérios e procedimentos [...] para o preenchimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares estaduais. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-16385-de-26-de-outubro-de-2015>. Acesso em Out. de 2020.

BARROSO J. O estudo da autonomia da escola: da autonomia decretada à autonomia construída. In João Barroso, org. **O estudo da Escola**. Porto: Porto Editora, 1996.

BRASIL, Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL, LDB: **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 14ªed. Brasília: Edições Câmara, 2017.

BRASIL. **Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014**. Plano Nacional de Educação. 2014

BRASIL, Ministério da Educação. **Lei Nº 10.172, de 9 de Janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em mar. de 2020.

CISESKI, A.A.; ROMÃO, J. E., Conselho de escola: Coletivos instituído da Escola Cidadã. In: GADOTTI, Moacir, ROMÃO, José E (Orgs), Autonomia da Escola: Princípios e propostas. 2 Ed. São Paulo: Cortez, 1997.

DOURADO, L. F. **A escolha de dirigentes escolares: política e gestão da educação no Brasil**. In: FERREIRA, N. S. C. (Org.). Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 2000.

DOURADO, L. F. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. **Educ. Soc.** [online]. 2007, vol.28, n.100, pp.921-946. ISSN 0101-7330. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em Mar. de 2020.

DOURADO, Luiz Fernandes. Estado, educação e democracia no Brasil: retrocessos e resistências. **Educação & Sociedade**, v. 40, 2019.

GIARETA, P. F.; BEVILACQUA, L. F. F. A gestão democrática da escola pública a partir do olhar dos professores do ensino fundamental. **Educere**. P. 1598-1609, Curitiba, 2017. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/24038_12631.pdf. Acesso em Mar. de 2020.

ITORORÓ, Bahia. **Lei Nº 783 de 22 de Julho de 2010**, Dispõe sobre a Implantação, Competência e Composição dos Conselhos Escolares na Rede Municipal de Ensino. [s.n.].

ITORORÓ, Bahia. **Lei Nº 898 de 2015**, aprova o Plano Municipal de Educação do município de Itororó-BA. [s.n.]

LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 5 ed. Goiânia: Editora Alternativa, 2004.

LÜCK, H. **A gestão participativa na escola**. Petrópolis. RJ. Editora Vozes, 2011.

LÜCK, H. **Concepções e processos democráticos da gestão educacional**. Serie cadernos de gestão. Petrópolis, Rj: Editora Vozes, 2006.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MONTALVÃO, S. A LDB de 1961: apontamentos para uma história política da educação. **Mosaico**, v.2, n. 3, p. 21-39, 2010. Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/mosaico/article/download/62786/61921>. Acesso em Out. de 2020.

MORGAN, K.V.; NAJJAD, J.N.V. Na contramão da gestão democrática: políticas educacionais no Brasil a partir de 2016. **Roteiro**, v.45, pp.1-22, 5 ago.2020.

NOGUEIRA, O. **Constituições brasileiras**: 1824. 3° ed. Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, 2012.

OLIVEIRA, I. C.; MENEZES, I. V. Revisão de Literatura: O conceito de gestão escolar. **Cadernos de Pesquisa**. V.48 n.169.p.876-900. São Paulo, Jul/set. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/198053145341>. Acesso em Mar. de 2020.

PARO, V. H. **Eleição de diretores**: A escola pública experimenta a democracia. 2 ed. Campinas:Papirus,2003.

PINTO, C.R.J. A trajetória discursiva das manifestações de rua no Brasil (2013-2015), **Lua Nova**, São Paulo. N.100, pp.119-153, 2017.

RODRIGUES, M. **O Brasil na década de 1920: Os anos que mudaram tudo**. Série Princípios. São Paulo: Editora Ática, 1997, p.88.

SANTOS, B. S. **Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2013.

SAVIANI, D. O legado educacional do regime militar. **Cad. CEDES** [online].2008, vol.28, 76, p.291-312. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v28n76/a02v2876>. Acesso em Out. de 2019.

SILVA, F. C.; CONTI, C. L. A. Subsídios para a construção do projeto político-pedagógico em escolas municipais. **Revista HISTEDBR On-line**, v.14, n.57,p. 199-210,22 nov.2014.

SOUZA, A. R.; PIRES, P. A. G. As leis de gestão democrática da Educação nos estados brasileiros. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, v. 34, n. 68, p. 65-87, mar./abr. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/v34n68/0104-4060-er-34-68-65.pdf>. Acesso em Out. de 2019.

TRIVINÕS, A. N.S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

SOBRE O(AS) AUTORES(AS)

Tayse Farias Gomes Eloi Malta

Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Especialista em Políticas Públicas e Gestão Educacional (UESB-Itapetinga-DCHEL). Correio eletrônico: taysemalta90@gmail.com

Rafael Martins Ribeiro

É doutorando no programa de Doctorado en Ciencias de la Educación pela Universidad Nacional de Rosario (UNR), Argentina. Tem Pós-Graduação Lato-sensu em Produção de Mídias para a Educação Online pela Universidade Federal da Bahia (2018) e Pós-Graduação em Mídias na Educação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (2012). Possui graduação em pedagogia pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (2010). Atualmente é Docente da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, atuando na Área de Práticas Educativas. Correio eletrônico: rribeiro@uesb.edu.br

Cristina Silva dos Santos

Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Estadual de Santa Cruz (1998), Mestrado em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (2008) e Doutorado em Memória: Linguagem e Sociedade pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (2017). Atualmente é professora assistente da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Coordenadora do Programa de Formação de Professores da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Correio eletrônico: rribeiro@uesb.edu.br